



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 27 de agosto de 2026.

OFÍCIO GAB. nº: 643/2026

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei nº 35/2026;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 035/2026, em caráter de urgência**, que “Acrescenta o § 10º ao artigo 18 da Lei nº 2.270/2025 - (LDO) para incluir autorização para a criação de 30 empregos públicos de carreira de Profissional de Apoio Escolar”.

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº: 035/2026, a proposta acresce dispositivo específico na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), visando garantir autorização para a criação de 30 empregos públicos de carreira no âmbito da educação, a ser denominado Profissional de Apoio Escolar. Esta medida fundamenta-se estritamente no Princípio do Planejamento, pilar da gestão pública.

Dessa forma, a adequação prévia da LDO transcende a mera formalidade burocrática, configurando-se como uma medida saneadora e estratégica que permitirá ao Poder Executivo otimizar os recursos do erário, reduzir drasticamente os gastos exorbitantes com contratos provisórios e, simultaneamente, garantir a excelência, a continuidade e a estabilidade na prestação do serviço de apoio educacional, respeitando sempre os princípios da economicidade e da eficiência.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº 554-35
DATA 27.08.26 HRS 16:39
ASS J.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Vale ressaltar que esta prepositura trata de requisitos formais no âmbito financeiro-orçamentário para cumprimento de aspectos constitucionais, não se tratando da efetiva consumação da criação do cargo em carreira em si.

Sem mais, agradeço pela atenção dos nobres Edis.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 35/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

“Acrescenta § 8º ao artigo 18 da Lei nº 2.270/2025 - (LDO) para incluir autorização para a criação de 30 empregos públicos de carreira de profissional de apoio escolar”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Acresce um novo parágrafo ao artigo 18 da Lei Municipal nº 2.270, de 2025:

(...)

§ 10º Autoriza a criação de 30 (trinta) empregos públicos de carreira denominado profissional de apoio escolar.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis-SP, 27 de agosto de 2026.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 554-35
DATA 28/08/26 HRS. 9:17
Ass. Jaura